



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

AFIXADO

Em 29 / 01 / 2018

afixado

REGULAMENTA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE QUE TRATA A SEÇÃO V LEI MUNICIPAL Nº 2.352, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º A promoção por escolaridade adicional de que trata a Seção V da Lei Municipal nº 2.352, de 05 de dezembro de 2017, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, dispondo sobre o quadro de cargos e funções, e dá outras providências”, passa a ser regulamentada pelo presente Decreto.

Art. 2º Considera-se aderência para fins de concessão da Gratificação de Nível de Escolaridade a necessária conexão que o assunto, objeto, matéria e demais elementos do curso ou formação tenha com as atribuições exercidas pelo servidor, ou de função ou encargo que esteja realizando por determinação da Administração.

Art. 3º A concessão da Progressão de Nível de Escolaridade ocorrerá através de Portaria e fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - efetivo exercício do cargo;

93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

II - apresentação de documentos comprobatórios da conclusão de curso que configure escolaridade adicional, previstos nos termos do § 3º do Art. 19 da Lei 2352/2017;

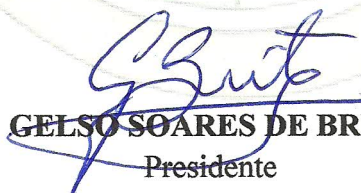
III – parecer favorável da Comissão de Avaliação.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Progressão de Nível de Escolaridade será composta de 3 (três) vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara de Vereadores através de Portaria.

Art. 5º Cabe à Comissão de Avaliação, atendidos os princípios estabelecidos na 2.352/2017 e neste Decreto, decidir sobre situações não previstas, gerando precedentes de jurisprudência.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.


GELSON SOARES DE BRITO
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 29/01/2018.